

DELIBERAÇÃO N.º 22-PL/2000

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À GESTÃO DA T.A.P. DESDE
O PLANO ESTRATÉGICO DE SANEAMENTO ECONÓMICO E
FINANCEIRO (PESEF), BEM COMO À ORGANIZAÇÃO DO SEU PROCESSO
DE PRIVATIZAÇÃO**

A Assembleia da República delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 2 do artigo 129.º do Regimento, e n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 5/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 126/97, de 10 de Dezembro, conceder à Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Gestão da T.A.P. desde o plano estratégico de saneamento económico e financeiro (PESEF), bem como à organização do seu processo de privatização, o prazo adicional de 90 dias para a conclusão dos respectivos trabalhos.

A concessão do referido prazo adicional reporta os seus efeitos a 14 de Outubro de 2000.

Aprovada em 12 de Outubro de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)